Ofício N° 071 /2018/GP-AB

Água Boa, 11 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1422, que ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 10.000,00, na forma que especifica,*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 861 2018 FOLHA
HORA 14:25 DATA 12/04/18
Adriana

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº. 3422, de 11 de abril de 2018 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 86/2018 FOLHA _____
HORA 14:25 DATA 12/04/18
Adriana

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por anulação no valor de R$ 10.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no Orçamento 2018 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma a saber:

Art. 2º- Cria-se no Poder Legislativo Municipal:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001– Câmara Municipal
Função: 01 –
Subfunção: 122 –
Programa: 0001 –
Ação: 20001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Art. 4º- Anula-se no Poder Legislativo Municipal:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001– Câmara Municipal
Função: 01 –
Subfunção: 122 –
Programa: 0001 –
Ação: 20001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 11 DE ABRIL DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1422, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00, na forma que especifica. "***

Considerando que o Orçamento Público é um planejamento que indica a previsão da receita e fixação da despesa de um exercício financeiro;

Considerando que o Poder Legislativo deste Município pretende contratar a rádio comunitária local com o objetivo de divulgar e dar publicidade as suas atividades e não possuí o elemento de despesa que possa ser utilizado para empenho/liquidação/pagamento;

Solicitamos que na LOA 2018 seja criado elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais no Orçamento corrente com a Fonte de Recurso 01.00 – Recurso Ordinário, para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem a finalidade lucrativa, conforme o Art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças